



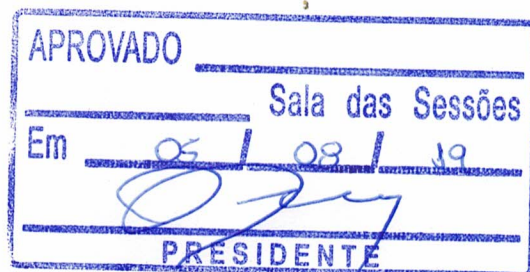
# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Unida pela Transparência!

INDICAÇÃO Nº 406/2019

Exmo. Sr.  
Paulo Ferreira Pinto  
Presidente da Câmara Municipal  
Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente:

No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar ao setor competente **encaminhar projeto de lei à Câmara com a finalidade de conceder a isenção ou incentivo fiscal do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – à moradores que apadrinharem praças e zelarem pela mesma.**

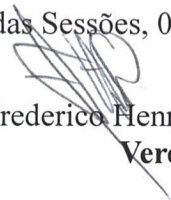
### JUSTIFICATIVA

Com a crise financeira que os municípios têm enfrentado atualmente, muitos espaços públicos acabam ficando um período maior sem manutenção, uma vez que a gestão tem procurado priorizar os serviços mais essenciais da população.

Neste contexto, incentivar e criar projetos que tenham como objetivo o apadrinhamento e o cuidado com as praças é fundamental para auxiliar o poder público na conservação e manutenção do espaço de forma a preservar a sua utilização para o bem comum. Além disso, tem a função também de sensibilizar os moradores quanto a importância da organização e da mobilização comunitária e suscitar sentimentos de responsabilidade, solidariedade, iniciativa e respeito mútuo.

A isenção ou o incentivo fiscal do IPTU seria, então, um grande incentivo para a implementação de parcerias deste tipo nas comunidades. Como critério de fiscalização, as pessoas envolvidas teriam que comprovar anualmente os serviços prestados a comunidade, para alcançar o benefício.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2019.

  
Frederico Henrique Cota Alves  
Vereador